



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Senhores Licitantes,

Comunica-se que houve publicação referente ao Pregão 77/2019 no sistema ComprasNet, solicitando-se que haja a publicidade ordinariamente promovida em casos tais:

Esclarecimento 27/11/2019 09:01:24

O Pregoeiro recebeu o seguinte Pedido de Esclarecimento: "...A Usina de Talentos Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda. ME, apresenta as seguintes solicitações de esclarecimento relativas ao EDITAL do Pregão Eletrônico nº 77/2019: Item 4: 4- OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO - Cláusula: 1) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo Agente de Integração que estiverem em estágio nas dependências da CONTRATANTE; Esclarecimento Solicitado: Referente ao item de cobertura ao fundo, qual seria especificamente a precificação, uma vez que nos demais editais a proteção consiste em contratação de seguro de acidentes pessoais. Item 6 - Descrição dos Serviços - Cláusula 6.3 - Convocação dos estudantes selecionados/classificados em processo de seleção pública pelo TRE/AL, seguindo a lista de classificação, ou ainda, estudantes oriundos de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o TRE/AL e órgão da administração pública; Esclarecimento Solicitado: O processo de seleção será de que forma, quais são as especificações e o que estará a cargo do agente de integração. ..."

Resposta 27/11/2019 09:01:24

Instada a manifestar-se, a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) registrou: "Em resposta aos esclarecimentos solicitados pela empresa Usina de Talentos Treinamento e Desenvolvimento Profissional (0626925), ressalto que: O FAE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE já foi objeto de esclarecimento anterior (0624310), tendo inclusive implicado no Parecer nº 2475 da AJ-DG, pela sugestão de republicação do edital e reabertura do prazo para formulação de propostas, com as devidas adequações e alterações no termo de referência. Os autos se encontram neste momento em análise pela AJ-PRES. A seleção de estagiários do TRE/AL é realizada através de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

convênio existente com a ESMAL ou de seleção própria já devidamente realizada por este Regional, estando as atividades e obrigações do agente de integração devidamente especificadas no corpo do edital. Desde já agradeço a atenção de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para dirimir quaisquer outra dúvida porventura existente."

Respeitosamente,

João Hermínio de Barros Neto

Pregoeiro

82-2122-7782